SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 29 DE OUTUBRO Á 04 DE NOVEMBRO DE 1998 Nº 616 PÁG.001/07

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.631 de 24 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 28, da Lei N.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 353/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 103.718,00 **(cento e três mil, setecentos e dezoito reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio - Ambiente
13.101 - Gabinete do Secretário
13.77.020 - 2.051 - Plano Diretor do Meio Ambiente
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 31.710,00

13.102 - Diretoria Administrativa Financeira
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 57.587,00

13.103 - Centro de Estudos Ambientais
08.47.188 - 2.060 - Manutenção do Centro de Ciências Ambientais
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 4.421,00

T O T A L ..... R$ 103.718,00

C/ Decreto 98 Dec 3.631 SEDMA de

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente
13.101 - Gabinete do Secretário
13.77.020 - 2.051 - Plano Diretor do Meio Ambiente
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis ..... R$ 950,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 8.780,00

13.77.020 - 2.050 - Conselho Municipal de Proteção Ambiental
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis ..... R$ 580,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 1.890,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 7.440,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 4.200,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 7.870,00

13.102 - Diretoria Administrativa Financeira
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.827,00

13.103 - Centro de Estudos Ambientais
08.10.056 - 1.011 - Implantação do Laboratório Zoobotânico
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 1.035,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 9.870,00

13.104 - Diretoria do Desenvolvimento Urbano e Ambiental
08.48.246 - 2.056 - Valorização da Área Cultural e Ecológica
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 2.390,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 1.126,00

C/ Decreto 98 Dec 3.631 SEDMA de

03.07.021 - 2.053 - Supervisão, Coordenação e Manutenção dos Núcleos Administrativos
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 18.222,00
SUB-TOTAL ..... R$ 69.680,00

11.000 - Secretaria da Saúde
11.104 - Diretoria de Assistência à Saúde
13.75.428 - 1.017 - Implantação de Distritos Sanitários
4110.00 - 00 - Obras e Instalações ..... R$ 34.038,00
T O T A L ..... R$ 103.718,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de setembro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

JOSIMAR DE LIMA VIANA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

Publicado no Semanário Oficial nº 611 de 24 a 30/09/1998
Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 3.639 de 02 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 351/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 4.130.000,00 (quatro milhões e cento e trinta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos
08.41.185 - 1.040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches
4110.00 - 00 - Obras e Instalações ..... R$ 250.000,00

13.75.428 - 1.067 - Complexo Hospitalar e Centro Oftalmológico de Mangabeira
4110.00 - 00 - Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00

13.76.449 - 1.050 - Sistemas de Esgotamento Sanitário na Periferia Urbana
4110.00 - 00 - Obras e Instalações ..... R$ 150.000,00
4110.00 - 05 - Obras e Instalações ..... R$ 3.700.000,00

T O T A L ..... R$ 4.130.000,00

C:\Decretos.98\Dec.3.639.SEINFRA.doc

Art. 2º - As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretária da Infra-Estrutura
12.101 - Gabinete do Secretário
16.88.021 - 2.130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 40.000,00

12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos
08.41.185 - 1.040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 147.000,00

10.58.323 - 1.068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/Pavimentação)
4110.00 - 00 - Obras e Instalações ..... R$ 80.000,00

11.65.227 - 1.073 - Acesso ao Autodrômo Mário Andreazza
4110.00 - 00 - Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00

10.60.326 - 2.128 - Manutenção dos Cemiterios
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 80.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 106 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

09.51.268 - 2.142 - Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

10.58.323 - 1.058 - Urbanização da Orla Marítima
4110.00 - 05 - Obras e Instalações ..... R$ 3.000.000,00

10.57.316 - 1.076 - Programa de Lotes Urbanizados
4110.00 - 05 - Obras e Instalações ..... R$ 700.000,00

03.07.025 - 1.070 - Fabricação de Pré-Moldados
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

03.40.183 - 1.039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 3.000,00

T O T A L ..... R$ 4.130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de outubro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

POTENGI HOLANDA DE LUCENA
Secretário da Infra-Estrutura

DECRETO Nº 3.649 de 19 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 374/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 311.780,20 (trezentos e onze mil e setecentos e oitenta reais e vinte centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
10.106 - Divisão de Ensino
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 311.780,20

Art. 2º A despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário
08.07.024 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 40.00

C:\DIPROR\Decretos.98\Dec.3.649.SEDEC.Doc

08.47.235 - 2.119 - Concessão de Bolsa Escola
3254.00 - 00 - Apoio Financeiro a Estudantes ..... R$ 100.000,00

10.103 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar
08.48.247 - 2.117 - Desenvolvimento de Ações Culturais e Desportivas
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 94,20
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 717,00

10.104 - Divisão de Merenda Escolar
08.47.427 - 2.115 - Programa de Merenda Escolar
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 3.000,00

10.106 - Divisão de Ensino
08.41.190 - 2111 - Promoção do Ensino Pré - Escolar
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
3254.00 - 00 - Apoio Financeiro a Estudantes ..... R$ 2.100,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.109,00

08.45.217 - 2.148 - Seminários, Simpósios e Conferências
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 350,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 350,00

08.49.252 - 2.118 - Educação Especial
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 200,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 650,00
3254.00 - 00 - Apoio Financeiro a Estudantes ..... R$ 100,00
3255.00 - 00 - Assistência Médico - Hospitalar ..... R$ 200,00

08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 10.870,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00

08.42.188 - 1.031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 90.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações ..... R$ 70.000,00

TOTAL ..... R$ 311.780,20

C:\DIPROR\Decretos\98\Dec3.649 SEDEC.Doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de outubro de 1998

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

RÚBRIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO
Secretária do Planejamento em Exercício

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 614, de 15 à 21 de outubro/98
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3.666 de 29 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta dos processo Seplan Nº 372 e 379/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.526.000,00 (Hum milhão e quinhentos e vinte e seis mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças
03.08.033 - 2.095 - Encargos Gerais da Dívida Pública
3261.00 - 00 - Encargos da Dívida Interna - Juros de Dívida Contratada ..... R$ 100.000,00

08.42.188 - 2.149 - Transferências Financeiras ao FUMDEF
3224.02 - 00 - Contribuição ao FUMDEF - COTA - PARTE DO ICMS ..... R$ 1.426.000,00

TOTAL ..... R$ 1.526.000,00

Art .2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores
3292.00 - 00 - Diversas Transferências Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 10.000,00
4292.00 - 00 - Diversas Inversões Financeiras - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 197,00
4392.00 - 00 - Diversas Transferências de Capital - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 197,00

03.08.033 - 2.095 - Encargos Gerais da Dívida Pública
3265.00 - 00 - Encargos da Dívida Interna - Juros de Outras Dívidas ..... R$ 589,00
3266.00 - 00 - Encargos da Dívida Interna - Encargos de Outras Dívidas ..... R$ 88.428,00
3267.00 - 00 - Encargos da Dívida Interna - Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita ..... R$ 589,00

08.42.188 - 2.149 - Transferências Financeiras ao FUMDEF
3224.03 - 00 - Contribuição ao FUMDEF - COTA - PARTE da Lei Complementar Nº 87/96 ..... R$ 408.000,00
SUB - TOTAL ..... R$ 508.000,00

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
10.200 - Secretaria da Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas

08.48.247 - 2.138 - Atividade a Cargo da FUNJOPE
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes ..... R$ 1.002.846,00
4311.01 - 00 - Auxílios para Investimentos ..... R$ 15.154,00
SUB - TOTAL ..... R$ 1.018.000,00

TOTAL ..... R$ 1.526.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de outubro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.667 de 29 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76,

da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 395/98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 7.168.486,00 (sete milhões, cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais),** para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria das Finanças
09.101 - Gabinete do Secretário
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....**R$ 174.321,00**

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
10.106 - Divisão de Ensino
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....**R$ 3.833.000,00**

11.000 - Secretaria da Saúde
11.102 - Diretoria Administrativa Financeira
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 2.412.433,00
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 748.732,00
SUB - TOTAL .....R$ 3.161.165,00

TOTAL .....R$ 7.168.486,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentarias, conforme discriminação a seguir:

C:\DIPROR\Decretos\98\Dec3.667.SUPLEM.PESSOAL.doc

11.000 - Secretaria da Saúde
11.101 - Gabinete do Secretário
13.75.020 - 2.091 - Supervisão e Coordenação da Política de Saúde
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....R$ 12.120,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 6.060,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 15.150,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 8.430,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 1.200,00

13.75.428 - 2.065 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....R$ 3.630,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 2.900,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 1.200,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 4.840,00

11.102 - Diretoria Administrativa Financeira
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....R$ 8.160,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 29.820,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 155.360,00

13.75.217 - 2.072 - Ações de Capacitação Técnica
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....R$ 29.450,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 14.400,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 19.310,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 15.850,00

11.103 - Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria
13.75.032 - 2.068 - Ações de Controle, Avaliação e Auditoria
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 15.350,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 4.320,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 6.260,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 25.450,00

11.104 - Diretoria de Assistência a Saúde
13.75.169 - 1.019 - Sistema de Informação em Saúde
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 12.220,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 15.450,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 6.160,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 62.040,00

C:\DIPROR\Decretos\98\Dec3.667.SUPLEM.PESSOAL.doc

13.75.428 - 1.017 - Implantação de Distritos Sanitários
4110.00 - 00 - Obras e Instalações .....R$ 170.570,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 181.840,00

13.75.428 - 2.067 - Manutenção da Assistência Médico, Ambulatorial e Hospitalar
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 373.885,00
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....R$ 20.965,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 280.415,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 5.480,00

13.75.429 - 1.021 - Implantação da Casa de Apoio aos Pacientes Portadores do Vírus da AIDS
4110.00 - 00 - Obras e Instalações .....R$ 106.070,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 42.430,00

13.75.429 - 2.049 - Atendimento a Cargo C.C.D.Doenças Sexualmente Transmissíveis
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 28.041,00
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....R$ 9.347,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 46.730,00

13.75.432 - 1.023 - Centro Diagnóstico de Tratamento da Mulher
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 3.380,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações .....R$ 132.100,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 168.220,00

11.105 - Diretoria de Promoção da Saúde
13.75.429 - 2.062 - Ações de Vigilância Epidemiológica
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 18.380,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 23.940,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 7.470,00

13.75.429 - 2.066 - Centro de Controle de Zoonoses
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....R$ 2.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 15.150,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 14.140,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 7.300,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações .....R$ 75.200,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 40.400,00

13.75.429 - 2.071 - Prevenção e Controle das DST/AIDS
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 3.250,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 2.140,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 12.800,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 10.100,00

13.75.430 - 2.069 - Vigilância Sanitária
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 12.320,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 17.760,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 7.370,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 18.380,00

13.75.487 - 2.063 - Saúde Comunitária
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 11.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 20.500,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 24.950,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 23.280,00

SUB - TOTAL .....R$ 2.412.433,00

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos
08.41.185 - 1.040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches
4110.00 - 05 - Obras e Instalações .....R$ 100.000,00

09.51.268 - 1.048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Iluminação Pública de João Pessoa
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....R$ 1.300.000,00

10.57.316 - 1.075 - Habitar Brasil na Área Periférica da Cidade
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....R$ 3.356.053,00

SUB - TOTAL .....R$ 4.756.053,00

TOTAL .....R$ 7.168.486,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de outubro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

POTENGI HOLANDA DE LUCENA
Secretário da Infra - Estrutura

DECRETO N º 3.668 de 29 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I ; do art. 6º, da Lei Nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28 ,da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 393 / 98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 249.408,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oito reais),** para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração
03.07.021 - 2.064 - Encargos com Água, Energia e Telefone
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 249.408,00

Art .2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir :

18.000 - Reserva de Contingência
18.101 - Reserva de Contingência
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência
9000.00 - 00 - Reserva de Contingência .....R$ 249.408,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de outubro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário da Administração

DECRETO N.º 3.669 de 29 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I , do art. 6º, da Lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único,do art. 28 , da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 397 / 98,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais**), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social
14.102 - Diretoria Administrativa Financeira
15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 15.000,00

14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente
15.81.483 - 2.015 - Programa É Prá Crescer
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.700,00

15.81.486 - 2.016 - Programa É Prá Nascer
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

14.104 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda
15.81.486 - 2.019 - Programa de Geração de Emprego e Renda
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00

14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 100.000,00

15.81.487 - 2.027 - Programa É Prá Morar
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 175.700,00

C: DIPROR Recibo 3.668 e 3.669 SETRAPS

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentarias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social
14.101 - Gabinete do Secretário
15.81.483 - 2.012 - Manutenção dos Conselhos Tutelares
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 1.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 2.000,00

15.81.483 - 2.133 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....R$ 2.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R$ 6.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 15.000,00

14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente
15.81.483 - 2.151 - Manutenção dos Centros de Recuperação para Crianças e Adolescentes Toxicômanos
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 17.000,00

15.81.483 - 2.015 - Programa É Prá Crescer
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 9.000,00

14.104 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda
15.81.486 - 2.019 - Programa de Geração de Emprego e Renda
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....R$ 2.000,00

14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário
15.81.178 - 2.020 - Comissão Municipal de Defesa Civil
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....R$ 1.900,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 5.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.800,00

15.81.485 - 2.021 - Programa de Assistência ao Idoso
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 4.000,00

15.81.486 - 2.007 - Promoção Social
3259.00 - 00 - Outras Transferências a Pessoas .....R$ 25.000,00
15.81.486 - 2.023 - Programa de Regularização Fundiária
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 14.000,00

15.81.486 - 2.150 - Programa de Assistência Oftalmológica Para Crianças e Idosos
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 5.000,00

15.81.487 - 2.025 - Programa É Prá Comer
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 10.000,00

15.81.487 - 2.026 - Programa de Assistência as Favelas
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 4.000,00

15.81.487 - 2.027 - Programa É Prá Morar
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....R$ 46.000,00

TOTAL ..... R$ 175.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de outubro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO N° 3.670 de 29 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 395/98,

DECRETA:

Art. 1º, Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 430.654,00 (quatrocentos e trinta mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
10.106 - Divisão de Ensino
08.42.187 - 2.112 - Erradicação do Analfabetismo
3111.01 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... **R$ 430.654,00**

Art. 2º A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir :

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
10.106 - Divisão de Ensino
08.42.188 - 1.031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino
4110.00 - 03 - Obras e Instalações..... **R$ 430.654,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de outubro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

DECRETO N.º 3.671 de 29 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art.. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único,do art. 28, da Lei N.º 8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 405/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

04.000 - Coordenadoria de Comunicação Social
04.102 - Diretoria de Promoção e Propaganda
05.07.023 - 2.010 - Divulgação das Atividades do Governo
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 380.000,00

05.07.021 - 2.073 - Realização de Eventos
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 120.000,00

TOTAL .....R$ 500.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

18.000 - Reserva de Contingência
18.101 - Reserva de Contingência
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência
9.000.00 - 00 - Reserva de Contingência .....R$ 500.000,00

C:\DIPROR\Decretos.98\Doc.3.671.COMUNICAÇÃO.doc

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de outubro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

CARLOS CÉSAR FERREIRA MUNIZ
Coordenador de Comunicação Social

DECRETO N° 3.672 de 03 de novembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art.76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta dos processos Seplan N° 409/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes
15.102 - Divisão Administrativa Financeira
11.65.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 25.000,00

15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos
11.65.363 - 2.126 - Congressos e Eventos
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 20.000,00

11.65.363 - 2.124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 180.000,00

15.105 - Divisão de Esportes e Recreação
11.46.224 - 2.125 - Apoio ao Esporte Amador
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 250.000,00

C:\DIPROR\DECRETOS.98\Doc.3.672.SETUR.doc

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir :

18.000 - Reserva de Contingência

18.101 - Reserva de Contingência
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência
9000.00 - 00 - Reserva de Contingência.....R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de novembro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

ARISTÁVORA DE SOUZA SANTOS
Secretário de Turismo e Esportes

DECRETO Nº 3.673 de 03 de novembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 408/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
10.200 - Secretaria da Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas
08.48.247 - 2.138 - Atividade a Cargo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE
3211.02.00 - Outras Despesas Correntes ..... **R$ 162.600,00**

Art. 2º A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

18.000 - Reserva de Contingência
18.101 - Reserva de Contingência
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência
9.000.00 - 00 - Reserva de Contingência .....R$ 162.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de novembro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

DECRETO Nº 3.674 de 03 de novembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 408/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais),** para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE
08.48.247- 2.042 - Promoção e Difusão de Eventos Culturais
3132.00 - 00 - Outras Serviços e Encargos .....R$ 135.600,00

08.48.247 - 2.043 - Projetos Especiais de Arte e Cultura
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 27.000,00

TOTAL .....R$ 162.600,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos transferidos através do **Decreto nº 3.673 de 03 de novembro de 1998.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de novembro de 1998.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

JOSÉ ANTONIO DE ALCÂNTARA
Diretor Executivo da FUNJOPE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 358/98 Em, 27 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 16.640/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, FÁBIO DE ASSIS MOREIRA LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula nº 32.954-1, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU). (Republicado por incorreção)

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 433/98 Em, 21 de outubro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº. 21703/97.

R E S O L V E de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os artigos 206, inciso II, 207, inciso I, artigo 212, inciso I , da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais por tempo de serviço a EDNALVA MARIA DA SILVA MARQUES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, nível 5, classe 101, matrícula nº 5.160-8, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA).

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 434/98 Em, 21 de outubro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso , IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 19.348/98,

R E S O L V E, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, ANA LÚCIA DE LIMA MACENA, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível 3, classe 999, matrícula nº 24.959-9, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 435/98 Em, 21 de outubro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso , IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 20.644/98,

R E S O L V E, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, **SÉRGIO DA CUNHA FALCÃO, ocupante do cargo de MÉDICO**, nível 1, classe 301, matrícula nº 32.707-7, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).**

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 443/98 Em, 21 de outubro de 1998

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º , do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 2440/98,

R E S O L V E designar JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n.º 12.246-7, para responder pela função Assessor Técnico, simbologia DAS-1, da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais (COPAM), durante o afastamento de MARTIN LAURINDO DA SILVA, matrícula n.º 31.782-9, no período de férias regulamentares, de 05.05.98 à 03.06.98.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 444/98 Em, 21 de outubro de 1998

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º , do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2434/98,

R E S O L V E designar JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, matrícula n.º 6.991-4, para responder pela função Chefe do setor Armas e Munições, simbologia DAI-2, da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais (COPAM), durante o afastamento de IVO CHAVES DE SOUZA, matrícula n.º 31.991-1, no período de férias regulamentares, de 01.09.98 à 30.09.98.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 446/98 Em, 21 de outubro de 1998

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º , do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1643/98,

R E S O L V E designar JOSÉLIA PEREIRA FELIX, matrícula n.º 11.761-7, para responder pela função Secretária de Diretor, simbologia DAI-1, da Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), durante o afastamento de ANNE SHIRLEY LOPES ROSAS, matrícula n.º 31.550-8, no período de férias regulamentares, de 03.08.98 à 01.09.98.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 447/98 Em, 21 de outubro de 1998

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º , do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1657/98,

R E S O L V E designar NELSON AQUELINO DA SILVA, matrícula n.º 6.066-6, para responder pela função Diretor

de Expediente, simbologia DAS-2, da Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), durante o afastamento de EITEL SANTIAGO SILVEIRA, matrícula n.º 31.189-8, no período de férias regulamentares, de 17.08.98 à 16.09.98.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 448/98 Em, 21 de outubro de 1998

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º , do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1644/98,

R E S O L V E designar LUIZ LOPES FILHO, matrícula n.º 14.886-5, para responder pela função Encarregado da Feira Livre do Valentina de Figueiredo, simbologia DAI-2, da Secretaria da Infra-Estrutura, durante o afastamento de MARIA INÊS DE BRITO ALVES, matrícula n.º 31.833-7, no período de férias regulamentares, de 03.08.98 à 01.09.98.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 449/98 Em, 21 de outubro de 1998

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º , do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2437/98,

R E S O L V E designar EDSON FELIX DA SILVA, matrícula n.º 9.584-2, para responder pela função Diretor da Divisão Operacional, simbologia DAS-2, da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais (COPAM), durante o afastamento de MIGUEL ARAÚJO DA SILVA, matrícula n.º 32.228-8, no período de férias regulamentares, de 01.10.98 à 30.10.98.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 450/98 Em, 21 de outubro de 1998

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º , do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1686/98,

R E S O L V E designar CARLOS SEGISMUNDO GUEDES PEREIRA DE LIMA , matrícula n.º 16.265-5, para responder pela função Administrador, da Secretaria da Administração, durante o afastamento de JOSÉ GERALDO DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, matrícula n.º 27.343-1, no período de férias regulamentares, de 06.08.98 à 04.09.98.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 551/98 Em, 21 de outubro de 1998

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º , do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1700/98,

R E S O L V E designar MARIA AUXILIADORA MENESES CHIANCA, matrícula n.º 18.598-1, para responder pela função Gerente do Arquivo Central, simbologia DAS-3, da Secretaria da Administração (SEAD), durante o afastamento de GLÓRIA DE LOURDES F. SOUSA, matrícula n.º 14.532-7, no período de férias regulamentares, de 10.08.98 à 08.09.98.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EDITAL DE CHAMAMENTO (03/98)

A Comissão de Inquérito Administrativo da Secretaria da Administração da Prefeitura, convoca os servidores abaixo relacionados a fim de apresentarem DEFESA E JUSTIFICAÇÃO de suas faltas ao trabalho, no prazo de dez (10) dias, de acordo com o disposto dos Artigos 236, inciso II, parágrafo 1º, c/c o ART. 248, parágrafo 2º, da Lei 2.380/79, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATRÍCULA	NOME
25.317-1	MÔNICA TAVARES SIMÕES
24.530-5	JOSÉ MARIANO DE LIMA
17.665-6	DANIEL BATISTA LOPES
24.701-4	ANTONIO MARCOS DA SILVA GOMES
17.823-3	CÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
10.800-6	HAROLDO SOARES DE MELO

VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA
Presidente da COPI

Belª Valéria Lopes Onofre Vita
(Presidente)

EXTRATO

Instrumento:..... AQUISIÇÃO DE 1.000 ATLAS ESCOLAR D PARAÍBA, destinados as Escolas da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação e Cultura do Município;

Partes:..... Secretaria de Educação e Cultura do Município e a GRAFSET - Gráfica e Editora Ltda.

Processo n.º 2390/98..... Modalidade - Convite - Inexigibilidade de Licitação Lei n.º 8.666/93 - Art. 25, inciso I - Ofício SEDEC-GS-OF.500 N.º98 - Secretaria de Educação Municipal;

Signatários:..... Sr. Secretário de Educação, Dr. Neroaldo Pontes de Azevedo, e Exmº Senhor Secretário de Administração, Dr. Fernando Antônio Dias.

Discriminação:

FIRMA - GRAFSET - GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Valor/serviço:..... . RS 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

JOÃO PESSOA - PB, 21 DE OUTUBRO DE 1998

DR. FERNANDO ANTÔNIO DIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente n.º 064/98

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22 de março de 1989,
Indeferiu os seguintes processos.

PROCESSO	NOME	MAT.	ASSUNTO
21.453/98	EDIVANIA MONTEIRO LISBOA	18.255-9	ASCENÇÃO FUNCIONAL
18.443/98	CÉLIA CARNEIRO DE SOUTO	28.262-7	ASCENÇÃO FUNCIONAL
19220/98	VALDIRA COSTA CAVALCANTE	25.121-5	ASCENÇÃO FUNCIONAL
20.828/98	ALBA MARIA PEREIRA RODRIGUES	31.667-9	ASCENÇÃO FUNCIONAL
21021/98	Mª DE FÁTIMA DE ARAÚJO	28.285-5	ASCENÇÃO FUNCIONAL

Em, 03/11/1998

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

Expediente n.º 060/98

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, [illegible] de março 1989, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
1752/98	GERUZA MARIA ALVES	16.613-1	SEAD	RELOTAÇÃO PARA SETUR
1838/98	EDIVALDO CRUZ	4..804-6	SEAD	RELOTAÇÃO PARA SEPLAN

Em, 03 / 11 / 1998

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

GABINETE CIVIL DO PREFEITO

E X T R A T O

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E DO OUTRO LADO A EMPRESA ARAZUL VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETIVO - O presente Contrato tem por objetivo a locação de 01 (um) ônibus no percurso de João Pessoa/São Paulo/João Pessoa, 01 (um) ônibus no percurso de João Pessoa/Belo Horizonte/João Pessoa e 01 (um) ônibus no percurso de João Pessoa/Florianópolis/João Pessoa.

VIGÊNCIA - Do dia 29 de outubro/98 e vigorará até o dia 30 de novembro/98.

VALOR - R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) no percurso de João Pessoa/São Paulo/João Pessoa;
R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) no percurso de João Pessoa/Belo Horizonte/João Pessoa;
R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais) no percurso de João Pessoa/Florianópolis/João Pessoa.

RECURSO - Correrá por conta da Classificação Programática - 03.07.021.2.008, Elemento de Despesa - 3132-00.

João Pessoa, 03/11/98

SECRETARIA DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 087 / GSF, de 29 de outubro de 1998

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

RESOLVE

Art. 1º. Outorgar à UNDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., com domicílio fiscal na Rua Ind. Luiz Carlos Crispim Pimentel, n.º 365, Distrito Industrial de João Pessoa, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 72.712-1, CGC / MF 02.323.033/0001-06, tendo como atividades " Comércio de veículos e máquinas pesadas ", a adoção do sistema de escrituração fiscal em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto .

Art. 2º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime .

Vicente Chaves de Araújo
Secretário das Finanças

PORTARIA n.º 088 - GSF, de 29 de outubro de 1998.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no art. 14, do Decreto municipal de n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

RESOLVE

Art. 1º. Outorgar à DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA., com sede nesta cidade, na Parque Solon de Lucena, n.º 261, Centro, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 74.202-3, no CGC / MF 09.966.482/0028-23, tendo como atividades " Cine, foto ou som ", a adoção do sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Simplificada, nos moldes e enquanto atender às exigências do titulado decreto .

Art. 2º. - O presente regime poderá ser suspenso, mediante prévio aviso, desde que se mostre inconveniente ou danoso aos interesses edilícios.

Vicente Chaves Araújo
Secretário de Finanças

PORTARIA n.º 089 - GSF, [illegible] de outubro de 1998.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no art. 14, do Decreto municipal de n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

RESOLVE

Art. 1º. Outorgar à DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA., com sede nesta cidade, na Av. Miguel Couto, n.º 160, Centro, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 74.298-8, no CGC / MF 09.966.482/0027-42, tendo como atividades " Cine, foto ou som ", a adoção do sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Simplificada, nos moldes e enquanto atender às exigências do titulado decreto .

Art. 2º. - O presente regime poderá ser suspenso, mediante prévio aviso, desde que se mostre inconveniente ou danoso aos interesses edilícios.

Vicente Chaves Araújo
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 090/98/GSF, de 03 de Novembro 1998.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e em conformidade com o disposto no § 4º, art. 1º, do Decreto nº 3.478, de 20 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberta uma quota suplementar à quota de programação financeira fixada para o trimestre (OUTUBRO/DEZEMBRO) de 1998, ENC. GERAIS DO MUNICÍPIO, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da execução dos programas governamentais, na forma abaixo discriminada.

16.101 - ENC. GERAIS DO MUNICÍPIO

Grupo 3 - Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - A quota suplementar aberta pelo artigo anterior terá por base anulações parciais, totalizando igual valor, das quotas de programação financeira fixadas para o mês de Novembro para a SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, na mesma fonte de recurso e na forma abaixo especificada.

08.000 - SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

Grupo 3 - Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Novembro de 1998.

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 091/98/GSF, de 03 de Novembro 1998.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no § 4º, art. 1º, do Decreto nº 3.478, de 20 de maio de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberta uma quota suplementar à quota de programação financeira fixada para o trimestre (OUTUBRO/DEZEMBRO) de 1998, SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da execução dos programas governamentais, na forma abaixo discriminada.

14.000 - SEC.DO TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL

Grupo 3 - Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários.....R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 2º - A quota suplementar aberta pelo artigo anterior terá por base anulações parciais, totalizando igual valor, das quotas de programação financeira fixadas para o mês de Novembro para a SEC. DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, na mesma fonte de recurso e na forma abaixo especificada.

14.000 - SEC.DO TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL

Grupo 4 - Investimento
Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários.....R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Novembro de 1998.

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ORIGEM: Gabinete do Secretário

OBJETIVO : ASSESSORIA TÉCNICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CÍCERO PEREIRA DA SILVA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: SEIS MESES

RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS

VALOR: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 20.10.98

DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

PROCESSO : EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
ORIGEM : Solicitação Gabinete do Secretário
FUNDAMENTO LEGAL : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25, II, da Lei nº8.666/93

OBJETO : Contratação de Contadora.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IVANDIRA DAS GRAÇAS BENÍCIO CHAVES
FONTE DE RECURSO : CONVÊNIO SUS
VALOR : R$2.000,00 (Dois mil reais)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 25, II da Lei Federal nº8.666/93.

DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO INSTALADAS NO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

ORIGEM : Processo n.º2529/98 – GS/SMS

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO : ENGET ENGENHARIA TÉCNICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA : ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

RECURSOS FINANCEIROS : CONVÊNIO SUS

VALOR : R$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)

DATA DE ASSINATURA : 03.11.98

DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 035/98

O Superintendente de Transportes e Trânsito de [illegible] Pessoa, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei 8.580 de [illegible] de agosto de 1998 e Decreto 3433 de 26 de março de 1998,

R E S O L V E

I - Suspender pelo período de 05 (cinco) dias, o SR. **JOAQUIM FRANCO DA COSTA**, Registro nº 00870, Permissionário do Serviço de Táxi, de acordo com o artigo 48 do Decreto 3433 de 26 de março de 1998.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de outubro de 1998

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 036/98-STTrans

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8580 de 24 de agosto de 1998,

I - Exonerar, **MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO RIBEIRO MATOS CAVALHEIRO**, da função gratificada de Diretora Administrativa e Financeira, da Superintendência de Transportes Públicos de João Pessoa.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 24 de agosto de 1998.

João Pessoa, 04 de novembro de 1998

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 037/98-STTrans

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8580 de 24 de agosto de 1998,

R E S O L V E

I - Nomear, **MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO RIBEIRO MATOS CAVALHEIRO**, para exercer a função gratificada de Diretora Administrativa e Financeira, Símbolo DAE-I, da Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa - STTrans.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 24 de agosto de 1998.

João Pessoa, 04 de novembro de 1998

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 038/98-STTrans

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8580 de 24 de agosto de 1998,

I - Exonerar, **ADALBERTO ALVES DE ARAÚJO FILHO**, da função gratificada de Diretor Técnico, da Superintendência de Transportes Públicos de João Pessoa.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 24 de agosto de 1998.

João Pessoa, 04 de novembro de 1998

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 039/98-STTrans

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8580 de 24 de agosto de 1998,

R E S O L V E

I - Nomear, **ADALBERTO ALVES DE ARAÚJO FILHO**, para exercer a função gratificada de Diretor de Transportes, Símbolo DAE-I, da Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa - STTrans.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 24 de agosto de 1998.

João Pessoa, 04 de novembro de 1998

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 040/98-STTrans

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8580 de 24 de agosto de 1990,

R E S O L V E

I - Exonerar, **HÉLIO VIEGAS FIGUEIREDO FILHO**, da função de Chefe de Setor de Tesouraria, Símbolo DAS-3, da Superintendência de Transportes Públicos de João Pessoa.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 24 de agosto de 1998.

João Pessoa, 04 de novembro de 1998

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 041/98-STTrans

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8580 de 24 de agosto de 1998,

R E S O L V E

I - Nomear, **HÉLIO VIEGAS FIGUEIREDO FILHO**, para exercer a função de Chefe de Setor de Tesouraria, Símbolo DAS-3, da Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa - STTrans.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 24 de agosto de 1998.

João Pessoa, 04 de novembro de 1998

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 042/98

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8580 de 24 de agosto de 1998,

R E S O L V E

I - Nomear, **AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXÃO NETO**, para exercer a função gratificada de Diretor de Trânsito, Símbolo DAE-1, da Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa - STTrans.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de outubro de 1998.

João Pessoa, 04 de novembro de 1998

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 043/98

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e Decreto 3433/98 de 26 de março de 1998,

R E S O L V E

I - ADVERTIR o Permissionário do Transporte Escolar, **UBIRAJARA UCHÔA DE S. FILHO**, Registro 0246, por haver infringido o Art. 20, Inciso VIII do Regulamento do Serviço.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 10 de novembro de 1998

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.